



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 19, DE 2021

Sugere, ao Ministro de Estado da Saúde, a inclusão dos responsáveis por crianças cujo genitor ou genitores faleceram em decorrência da covid-19 na relação de grupos prioritários a serem vacinados no âmbito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, bem como privilegiá-los no ordenamento das prioridades.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

SF/21206.252279-73

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a inclusão dos responsáveis por crianças cujo genitor ou genitores faleceram em decorrência da covid-19 na relação de grupos prioritários a serem vacinados no âmbito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, bem como privilegiá-los no ordenamento das prioridades.

Com fundamento nos arts. 224, inciso I, e 226, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicitamos que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde a sugestão de incluir os responsáveis por crianças cujo genitor, ou genitores, tenham falecido em decorrência da covid-19 na relação de grupos prioritários a serem vacinados no âmbito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, bem como privilegiá-los no ordenamento das prioridades.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos mais trágicos efeitos da pandemia que se abateu sobre o Brasil são os órfãos da covid-19, fenômeno agravado por existirem, no País, grande número de famílias monoparentais, ou seja, formadas apenas por um dos pais e seus filhos. Além disso, o novo coronavírus, como a maior parte das doenças, atingiu e ainda atinge com mais intensidade os menos favorecidos.

É notório que a covid-19 acomete majoritariamente adultos e idosos. No entanto, os impactos sociais da doença na infância e na juventude são intensos, apesar de as crianças e os adolescentes serem, até o momento, em grande parte vítimas indiretas da pandemia.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Isso acontece porque, entre outros problemas, ainda não se sabe quem ficará responsável por cuidar dos órfãos da covid-19, que terão que suportar o impacto psicológico e econômico dessas perdas, juntamente com quem lhes resta de suas famílias.

Nesse sentido, precisamos resguardar essa população de crianças de mais perdas e isso pode ser feito por meio de uma estratégia de vacinação. Assim, consideramos importante priorizar, no plano nacional de vacinação, as pessoas que ficaram responsáveis por manter os órfãos da covid, para que eles não corram o risco de ficar ainda mais abandonados.

Por essas razões, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde a inclusão do genitor remanescente ou do responsável pela criança que ficou órfã de pai, de mãe ou de ambos os genitores, para formar um grupo prioritário no âmbito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

SF/21206.252279-73